

## REC

### Regulamento Específico - 3ª Divisão

#### CAMPEONATO CEARENSE DA TERCEIRA DIVISÃO 2011

#### REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Cearense da Terceira Divisão de 2011, doravante denominado campeonato, será disputado pelas onze Entidades de Prática que o integram, na forma deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato Cearense da Terceira Divisão de 2011 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.
- b) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.

Art. 3º - Por se cuidar de uma competição aberta, e de porta de acesso ao futebol profissional no âmbito do futebol cearense, o critério de participação das Entidades de Prática no campeonato é:

- a) Ter-se inscrito no prazo do Edital de Convocação

Art. 4º - O campeonato será disputado pelas seguintes entidades de prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ *Aliança Atlético Futebol Clube*
- ✓ *Barbalha Futebol Clube*
- ✓ *Calouros do Ar Futebol Clube*
- ✓ *Centro Esportivo União*
- ✓ *Eusébio Esporte Clube*
- ✓ *Itapajé Futebol Clube*
- ✓ *Jardim Sport Club*
- ✓ *Paracuru Atlético Clube*
- ✓ *Sport Club Maguary*
- ✓ *União Desportiva Messejana*
- ✓ *Uruburetama Futebol Clube*

### CAPÍTULO II

### Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense da Terceira Divisão e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense da Terceira Divisão.

§ 1º - A entidade de prática que conquistar o título de campeã receberá o troféu correspondente e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a entidade de prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas na partida final da competição.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral do troféu e das medalhas distribuídas com as entidades de prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Troféu Campeão Cearense 2011, cuja posse será assegurada a entidade de prática que houver conquistado o Campeonato.

Parágrafo Único – A FCF poderá homenagear um desportista, ou negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de Campeão Cearense, através de um contrato com patrocinador específico.

### CAPÍTULO III

#### Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar do campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF e cujos nomes constem no BID-e da CBF ([www.cbf.com.br/registro](http://www.cbf.com.br/registro)) até o último dia útil anterior a partida.

§ 1º – A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 4º do artigo 22 do RGC da FCF.

§ 2º – Entre os dezoito atletas relacionados para cada jogo, a Entidade de Prática deve incluir obrigatoriamente ao menos 08 atletas nascidos até 1988.

§ 3º - Entre os dezoito atletas relacionados para cada jogo, a Entidade de Prática pode incluir até 09 atletas não profissionais.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no campeonato poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao primeiro jogo da rodada final da fase preliminar.

## CAPÍTULO IV

### Do Sistema de Disputa

Art. 9º–O campeonato será disputado em duas fases distintas, a saber: fase preliminar e fase final.

Parágrafo Único – Terão o mando de campo das partidas as Entidades de Prática colocadas à esquerda da tabela.

Art. 10º–As Entidades de Prática serão divididas na fase preliminar em três grupos, a saber:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
Barbalha Futebol Clube	Aliança Atlético Futebol Clube	Calouros do Ar Futebol Clube
Centro Esportivo Uniao	Itapaje Futebol Clube	Eusebio Esporte Clube
Jardim Sport Club	Paracuru Atlético Clube	Sport Club Maguary
	Uruburetama Futebol Clube	Uniao Desportiva Messejana

§ 1º – As entidades de Prática enfrentam-se todos contra todos dentro de seu grupo, e jogos de ida e volta.

§ 2º – Ao final desta fase preliminar, as duas Entidades de Prática melhores colocadas classificam-se para a fase final.

Art. 11º– Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática nas fases ou ao final da competição, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (somente entre duas equipes);
- V. Sorteio.

§ 1º - Para efeito do quarto critério (confronto direto entre duas Entidades de Prática) consideram-se os resultados dos jogos de ida e volta somados, ou seja, o “jogo de 180 minutos”.

§ 2º - Permanecendo o empate no “jogo de 180 minutos” dos confrontos diretos entre duas Entidades de Prática, conforme mencionado no § 1º, o desempate dar-se-á pelo maior número de gols assinalados no campo adversário.

Art. 12º– Na fase final da competição, as seis Entidades de Prática se enfrentam, em jogos de ida e volta, perfazendo um total de dez jogos para cada um, para a definição dos seis primeiros colocados no

campeonato.

§ 1º - As três entidades de prática que lograrem classificação para a fase final em primeiro lugar de seu respectivo grupo na fase preliminar, levarão um ponto extra para ser acrescido em sua pontuação na fase final.

Art. 13º - As duas primeiras Entidades de Prática na classificação da fase final ascenderão ao Campeonato Cearense de Segunda Divisão em 2012.

## CAPÍTULO V

### Das Disposições Financeiras

Art. 14º - A renda líquida de cada partida será da Entidade de Prática mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados conforme definidos no Capítulo XIV e seus artigos do RGC.

Parágrafo Único - Nos casos dos jogos realizados entre Entidades de Prática da mesma cidade, a renda líquida será assim dividida, independentemente da condição de Entidade de Prática mandante:

- a) Em caso de empate, 50% (cinquenta por cento) para cada Entidade de Prática.
- b) Em caso de um vencedor, a este será atribuído 60% (sessenta por cento) da renda líquida, e ao vencido, 40% (quarenta por cento).

Art. 14º - Os preços dos ingressos serão estabelecidos pela Entidade de Prática mandante, observadas as disposições legais sobre meia entrada e outras situações previstas em Lei Estadual ou Municipal.

§ 1º - Os ingressos de sócios da Entidade de Prática mandante - independente da denominação que lhe for atribuída pela respectiva Entidade de Prática - poderão ser cobrados no valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para os não sócios, no mesmo setor do estádio.

§ 2º - O valor mínimo de ingresso a ser cobrado no campeonato será de R\$ 6,00 (seis reais), e de R\$ 3,00 (três reais) para estudantes e sócios.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Finais

Art. 15º - Nos jogos da competição somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.

§ 1º - Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.

§ 2º - Caso a Entidade de Prática opte pela presença de um fisioterapeuta no banco de reservas (artigo 51º do RGC) como um dos quatro membros da comissão técnica, o mesmo deverá apresentar ao delegado da partida seu respectivo documento profissional original ou cópia autenticada expedida pelo CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional), e a presença do massagista não será permitida.

Art. 16º – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 17º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.



Josimar de Carvalho  
Diretor de Competições